

- EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1- EMENDA Nº 12/2019 - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo que autoriza a alienação de bens imóveis. Pela Emenda fica modificada a redação do artigo 1º, do referido Projeto de Lei, na forma seguinte:

ONDE SE LÊ: “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover licitação, para alienar os imóveis abaixo descritos”.

PASSA A SER LIDO: “Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover licitação, na modalidade concorrência, para alienar os imóveis abaixo descritos”.

A EMENDA também modifica a redação do parágrafo único, do artigo segundo na forma seguinte:

ONDE SE LÊ: “Caso a arrematação resulte negativa, *o leilão* poderá ser repetido...”

PASSA A SER LIDO: “Caso a arrematação resulte negativa, *a licitação* poderá ser repetida...”

Esta matéria requer quórum de dois terços para a sua aprovação, ou seja, de 6 votos favoráveis

2- PROJETO LEI - Do Executivo que autoriza abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108 mil reais na Secretaria Municipal da Saúde. *Esta matéria requer quórum de maioria simples para ser aprovada*

3- PROJETO LEI - do Executivo que autoriza abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530 mil reais na Secretaria Municipal da Educação. *Esta matéria requer quórum de maioria simples para ser aprovada*

4- PROJETO LEI - do Executivo que autoriza abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.768.000,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil reais) em diversas Secretarias Municipais. *Esta matéria requer quórum de maioria simples para ser aprovada*

5- PROJETO LEI - do Executivo que que dispõe sobre a criação da isenção de contribuição de melhoria para contribuintes de baixa renda. *Esta matéria requer quórum de 6 votos favoráveis*

REQUERIMENTOS

Maria Conceição Burko

- nº 89/2019 - seja designada a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas para, em data e horário a ser agendado com a Secretária da Saúde, estarem no Centro Municipal da Saúde averiguando documentos referentes aos processos de licitação para a aquisição de medicamentos e, com acesso à farmácia, averiguarem a relação de medicamentos disponíveis para entrega à população, a relação de medicamentos adquiridos pelo Município, a relação de medicamentos recebidos do Estado e a relação de medicamentos recebidos através do Consórcio Paraná Saúde.

Edson Paulo Klemba

- nº 91/2019 - seja encaminhado expediente à Secretária Municipal da Saúde, Rosane Popovicz Shirlo convidando-a para, acompanhada da farmacêutica responsável pela farmácia do Centro Municipal da Saúde, agendarem data para uso da Tribuna desta Casa a fim de prestarem informações com relação aos medicamentos distribuídos e esclarecerem dúvidas relacionadas a possível falta de medicamentos que são distribuídos à nossa população.

- nº 91/2019 - seja encaminhado expediente à Secretária Municipal da Educação, Igleci Aparecida Popovicz para, acompanhada de todas as diretoras das escolas municipais, estarem fazendo uso da Tribuna desta Casa a fim de prestar informações com relação aos materiais escolares em estoque distribuídos e que foram distribuídos aos alunos da rede municipal de educação no decorrer do ano em curso.

Em Rio Azul/PR, 23 de abril de 2019.

VALDIR SIQUEIRA
Presidente